

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

(AUDIÊNCIA PÚBLICA) REQUERIMENTO N° , DE 2003. (Da Senhora Maria do Rosário)

Solicita que seja convidada a Exma. Senhora **Benedita Souza da Silva Sampaio, Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social**, para participar de Reunião de Audiência Pública nesta Comissão, em data a ser agendada, com o objetivo de apresentar a política nacional de assistência social.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, se digne tomar as providências para que seja convidada a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, a Exma. Senhora Benedita Souza da Silva Sampaio, Ministra de Estado da Assistência e Promoção Social, com o objetivo de apresentar a política nacional de assistência social, especificamente as ações e programas desenvolvidos para a proteção dos direitos da crianças, adolescentes e apoio sócio-familiar.

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna em seu artigo 203 incisos I e II assegura que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, com os objetivos de proteger a família, à maternidade, às crianças e adolescentes carentes.

Criado em 2003, pela Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, o Ministério da Assistência e Promoção Social, tem como áreas de competência: política nacional de assistência social; normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução da política de assistência social; orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos à área da assistência social; articulação, coordenação e avaliação dos programas sociais do governo federal; gestão do Fundo Nacional de Assistência Social; aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria (SESI), do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Social do Transporte (SEST).

A Constituição Federal de 1988 também garante em seu artigo 204 a participação da população na formulação de políticas públicas e no controle das ações governamentais na área da assistência social em todos os níveis.

Sendo assim, o Poder Legislativo, composto pelos legítimos representantes desta população, não poderá ficar à margem da discussão de tão relevantes temas. Espero desta forma, contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de março de 2003.

**MARIA DO ROSÁRIO
DEPUTADA FEDERAL
PT-RS**